



## **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás**

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás**, ao Excelentíssimo Senhor **PAULO MARTINS DE DEUS, Prefeito de Santa Bárbara de Goiás** e à Senhora **LEDA BORGES DE MOURA, Secretária da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho do Estado de Goiás**, solicitando a criação de uma **Casa de Apoio ao Idoso** no Município de **Santa Bárbara de Goiás**.

### **JUSTIFICATIVA**

Em visita ao município de **SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, fomos procurados por lideranças e representantes dos moradores, que nos relataram o grave problema enfrentado por eles em relação às condições de vida da população idosa dessa cidade. É extremamente necessário a construção de uma Casa de Apoio ao Idoso para proporcionar aos cidadãos com mais de 60 (sessenta) anos uma melhor qualidade de vida, já que hoje eles se encontram em situação precária no município.

A par do rápido envelhecimento de nossa população, nossas políticas públicas não acompanham tal realidade e o aumento da expectativa de vida de tantos brasileiros nos fazem buscar contribuir na construção de tais soluções. O objetivo é assegurar os direitos sociais, promover a integração e a reinserção do idoso na sociedade, devolvendo-o a uma participação efetiva no seu meio.

Em seu art. 3º, o Estatuto do Idoso também estabelece que “*É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.*”

É de fundamental importância frisar que a Constituição Federal, em seu art. 230, *caput*, garante que “*a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.*”

É de competência da Secretaria de Cidadania e Trabalho do Estado de Goiás a formulação e execução da política estadual de assistência social, de defesa e promoção do emprego e da cidadania; formulação da política de formação, qualificação e capacitação de pessoas visando ao emprego; supervisão, coordenação, acompanhamento e controle da implantação de projetos de cooperativismo.

Sala das Sessões aos        de        de 2015.

Atenciosamente,

**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás